Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 292/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 292, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos e material permanente para instalação de um parque infantil.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DIGEO 24/06/2019 13:43 056/19 Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Administração Geral
Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 0049 - Repasses Financeiro para Organizações da Sociedade Civil
3350410000 - Contribuições (01000100) R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal